



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE INSPEÇÃO CORRECIONAL REALIZADA NO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE TAQUARA.

PERÍODO CORRECIONAL.

Foi designado o período de 18 a 19 de maio de 2011 para realização da Correição Periódica Ordinária no Serviço de Distribuição dos Feitos de Taquara, conforme Edital nº 51/2011, situada à Rua da Federação, nº 1870. Foram cientificados da realização da Correição o Juiz Diretor do Foro, os Juízes da Primeira, Segunda e Terceira Varas do Trabalho e o Ministério Público. Estabelecido, ainda, o dia 19 de maio de 2011, no horário das 11h às 12h, para atendimento dos advogados, partes e demais interessados daquela jurisdição.

EQUIPE CORRECIONAL.

Compuseram a equipe correcional a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **ROSANE SERAFINI CASA NOVA**, acompanhada da Chefe de Gabinete Raquel Gibrowski Faé e dos Assistentes Jussara Chamorro Petersen, Hilda Cristina Britto Macedo e Marcos Augusto Kehrveld.

CORPO FUNCIONAL

A equipe correcional foi recebida pelo Diretor da Distribuição de Feitos e Coordenador da Central de Mandados de Taquara Mauro Augusto da Silva. Integram, ainda, a lotação da unidade inspecionada a Analista Judiciária Márcia Lins Muller e os Técnicos Judiciários Fernando Santinon (Agente Administrativo), Luciano Schuck, Luiz Fernando Grings, Orion Machado Pereira (Assistente de Diretor de SDF) e Sérgio Amorim dos Santos.

INÍCIO DOS TRABALHOS.

Após verificação do cumprimento das disposições regimentais, foi dado início aos trabalhos da correição, cujo período de avaliação é de 07/07/2010 a 18/05/2011.

ROTINAS.

Em consulta ao sistema *InFOR*, verifica-se que o Serviço de Distribuição dos Feitos de Taquara, em 13/05/2011, já havia realizado a unificação dos dados



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

cadastrais de 74,01% das reclamadas (esclarecendo que as empresas pequenas são mais difíceis de unificar, em especial em razão do nome, 96,18% dos advogados e 100% dos Órgãos Públicos, em atenção ao disposto nos artigos 41 e 42, seus incisos e parágrafos, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional deste Tribunal. Do exame do Boletim Estatístico da Unidade Judiciária verifica-se que, no período de 07/07/2010 a 13/05/2010 (195 dias úteis), foram recebidos e distribuídos às três Varas do Trabalho de Taquara um total de 3810 (três mil, oitocentos e dez) processos, com uma média de 1270 (um mil, duzentos e setenta) para cada uma daquelas unidades. A média diária de processos distribuídos à 1ª Vara do Trabalho foi de 6,52, à 2ª Vara do Trabalho foi de 6,52 e à 3ª Vara do Trabalho foi de 6,50. Neste período, pela natureza das ações, observou-se a distribuição, considerando as três Varas, de 03 Ações Cautelares, 2 Ações Cíveis Públicas, 2 Ações de Cobrança de Contribuição Sindical, 89 Ações de Consignação, 41 Ações de Cumprimento, 22 Ações de Indenização, 01 Ação Declaratória, 1 Carta de Ordem, 4 Cartas de Sentença, 191 Cartas Precatórias, 17 Embargos de Terceiro, 03 Outros, 3327 Reclamatórias pelo Rito Ordinário, 86 Reclamatórias pelo Rito Sumaríssimo, 3 TEE ajuste de conduta MPT e 18 TEE multa da DRT.

Segundo informações do Diretor da Distribuição dos Feitos de Taquara o pré-cadastramento de petições iniciais está sendo realizado de forma normal, e eventualmente quando é esquecido algum item o próprio Diretor faz a correção. Os processos de iniciais são distribuídos uma vez por dia. O protocolo é enviado às Varas do Trabalho duas vezes por dia, a primeira no início da manhã, referente às petições apresentadas no dia anterior após às 13h30min, e a segunda remessa ocorre às 13h30min. A unificação dos dados está sendo realizada com sucesso. Ressalta o Diretor que, de acordo com a estatística de unificação, os 74% de unificação das rés representam 92,37% de processos com reclamadas totalmente unificados. O Diretor sugere a eliminação das etiquetas, entendendo que a impressão pode ser feita diretamente no papel (capa dos autos). Solicita que quando há o cadastramento de sócios, haja a possibilidade de migrar os dados diretamente para o cadastro de reclamadas, e para isso entende que deve



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

haver adequação do formato de letras. Requer, ainda, o aumento da quantidade de caracteres no campo de cadastramento de órgãos.

Encaminhem-se as solicitações e sugestões do Diretor de Secretaria à Assessoria de Informática da Corregedoria.

EXAME DOS LIVROS.

1. LIVRO-CARGA DE ADVOGADOS

Foi analisado o Livro nº 2 de Carga de Advogados, o qual apresenta bom estado de conservação, tendo ocorrido a última correição em 06.07.2010. Foram observadas, entretanto, as seguintes incorreções em relação ao Ano de 2010: fl. 46, nº de ordem 89, falta o preenchimento do número de volumes do processo; fl. 47, nº de ordem 117 a 119, falta o preenchimento do número de volumes dos processos; fl. 47, nº de ordem 121, falta o preenchimento do campo “nº fls.” Em relação ao ano de 2011 observam-se as seguintes incorreções: fl. 48, nº de ordem 21, falta o preenchimento do número de volumes do processo; fl. 49, nº de ordem 40, falta o preenchimento do número de volumes dos processos.

DETERMINA-SE ao Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos que regularize as situações acima apontadas, sempre fazendo consignar, mesmo que seja apenas um volume, no campo respectivo ao número de volumes do processo, para maior segurança das informações.

2. LIVRO-CARGA DAS VARAS E REMESSA DE PROCESSOS DESARQUIVADOS

O referido livro foi examinado a partir de 06.07.2010, data da última correição, até 17/11/2010, quando passou a ser eletrônico. O livro está em ordem de data de remessa, apresentando bom estado de conservação e não apresentando irregularidades.

INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

As instalações da Vara do Trabalho inspecionada são compatíveis com as suas necessidades, bem como os servidores lotados nessa unidade estão bem orientados para a consecução de suas atividades. Também os equipamentos disponíveis mostram-se adequados ao trabalho realizado.

ATENDIMENTO AOS INTERESSADOS.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Na forma do disposto no Edital de Inspeção Correcional Ordinária, a Desembargadora Vice-Corregedora Regional colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 19 de maio de 2011 das 11h às 12h, tendo comparecido os Advogados Amilton Paulo Bonaldo e José Vanderlei Both, os quais teceram elogios ao trabalho desenvolvido pelos servidores e Juízes que atuam nas unidades da Justiça do Trabalho de Taquara, referindo, apenas, que o sistema e-Doc é muito demorado.

RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Tendo em vista que a correção de procedimentos não se exaure na presente inspeção correcional, e em atendimento à Consolidação de Provimentos da Corregedoria deste Tribunal, recomenda-se ao Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos, sob a supervisão do Juiz Diretor do Foro, que continue diligenciando na manutenção atualizada dos registros eletrônicos, e, ainda, siga observando os prazos legalmente previstos para a prática dos atos gerais afetos à sua Unidade, incluídos aqueles determinados pela Direção do Foro, para o atendimento do que estabelece o artigo 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria deste Tribunal.

RECOMENDAÇÕES FINAIS.

O Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos deverá dar imediata ciência a todos os servidores lotados na Unidade Judiciária dos provimentos e determinações expedidos por esta Corregedoria Regional, em especial ao contido na presente ata de inspeção, estabelecendo-se o prazo de **60 (sessenta) dias** para informar sobre a adoção das medidas necessárias ao integral cumprimento das determinações.

AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO.

A Exma. Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e sua equipe de correição agradecem a colaboração de todos os participantes dos trabalhos correcionais, não só pela presteza no atendimento das solicitações, bem como pela forma cordial e atenciosa com que foram recebidos.

E, para constar, é lavrada a presente ata que eu, Raquel Gibrowski Faé, Chefe de Gabinete da Desembargadora Vice-Corregedora,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

subscrevo, sendo assinada pela Exma. Desembargadora Vice-Corregedora Regional.

ROSANE SERAFINI CASA NOVA
Desembargadora Vice-Corregedora Regional